

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/2016 – COHA/DTD

O Diretor Operacional e o Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições Legais e Regulamentares, e:

CONSIDERANDO a recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Código de Ética Profissional do Psicólogo;

RESOLVEM:

Artigo 1º. Ao receber a solicitação de emissão de laudo psicológico por parte dos candidatos a Clínica deve agendar dia e horário para entrega do documento ao candidato, sem cobrança de taxa ou qualquer valor.

Artigo 2º. Todas as Clínicas Credenciadas ao Detran/PR deverão afixar e manter em local visível aos candidatos o anexo desta Ordem de Serviço, bem como manter disponível esta Ordem de Serviço.

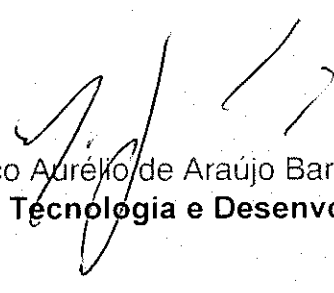
Artigo 3º. Casos omissos ou dúvidas sobre a aplicação desta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Divisão de Medicina e Psicologia – COHA/DIMP.

Artigo 4º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2016.



Farid Gelasco Malschitzky,
Coordenador de Habilitação.



Marco Aurélio de Araújo Barbosa
Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento.

ATENÇÃO CANDIDATOS:

É seu direito solicitar o laudo psicológico de sua própria avaliação psicológica realizada na Clínica Credenciada após o lançamento do resultado no Sistema de Habilitação.

No momento da solicitação a Clínica Credenciada deverá agendar dia e horário para a entrega do documento.

Não é cobrada taxa para emissão deste documento.

**Coordenadoria de Habilitação
Departamento de Trânsito do Paraná**